DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021 - Edição nº 144

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município."

- PORTARIA Nº 058/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência."

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021.

- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico nº 038/2021.

- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico nº 039/2021.

- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico nº 037/2021.

- EXTRATO DO ADITIVO nº 001 do Contrato nº 225/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 046/2021 - BB Nº 888762- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Sessão Pública: 07.10.2021, às 09h.

Pregão Eletrônico nº 047/2021 - BB Nº 898035 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Sessão Pública: 08.10.2021, às 09h.

Link da Sessão: www.licitacoes-e.com.br. Editais disponíveis em http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais. Maiores informações de segunda à sexta das 08h às 12h. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Endereço: Avenida do Contorno, Centro.

Tanque Novo/BA, em 24.09.2021.
Thays Morais Meira Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 058/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – HÉRICA NATALI SANTOS OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA DE N° 3097 - À CONTAR DO DIA 01/10/2021;

02 – JOSÉ CARLOS CARNEIRO MAGALHÃES – AG. ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N° 316 - À CONTAR DO DIA 01/10/2021;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 24 de setembro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021, cujo objeto fora a aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros para esta Administração Municipal.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora dos lotes nº 2, 4, 6, 7, 12 e 26 do supracitado pregão, tendo celebrado contrato com esta Administração Pública sob o nº 222/2021, no valor total de R$118.799,95 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício da Secretária Municipal de Finanças, a empresa contratada deixou de cumprir os termos contratuais celebrados, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, cumprisse integralmente com os termos contratuais pactuados ou apresentasse defesa por não fazê-lo.

A empresa notificada não apresentou justificativas para o seu descumprimento contratual.

Analisando-se as informações trazidas pela Secretária Municipal de Finanças, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.

Ademais, a falta de justificativa da empresa infratora pelas faltas cometidas induz à inevitável necessidade de rescisão contratual, uma vez que a empresa não apresentou nenhum motivo razoável para seu comportamento irregular.

Verifica-se que foram feitas, pelo menos, 02 solicitações de mercadorias, sem, contudo, ter havido a entrega de uma delas, o que demonstra o total descaso da empresa com o contrato pactuado, tendo descumprindo não só uma, mas várias vezes com o quanto avençado.

Outrossim, caso as mercadorias fossem entregues no prazo superior a 10 dias, a empresa estaria dando a continuidade de descumprimento do pacto celebrado, já que, conforme norma expressa no item 21.9 do Instrumento Convocatório do procedimento licitatório, bem como na Cláusula Terceira, §1º do Contrato celebrado, o prazo para entrega das mercadorias é de 10 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Frise-se que os produtos solicitados são de extrema necessidade, e sua falta acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, consequentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade.

Assim, outra solução não há que não seja a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determinam as normas dos arts. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93 que:

> Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Da mesma forma, estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02:

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar **na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**. (grifos aditados)

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 23 e seguintes do Instrumento Convocatório e Cláusula Décima Primeira do Contrato Celebrado, pela **RESCISÃO DO CONTRATO** nº 222/2021, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 23 de setembro de 2021.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 162/2021
Pregão Eletrônico nº 038/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) devidamente aplicado na espessura de 3 cm para recapeamento de Ruas.
Vencedora: SEVIA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.288.923/0001-56, lote único, no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Sessão Pública realizada em: 14.09.2021
Data do Resultado e Adjudicação: 16.09.2021 - Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira
Data da Homologação: 17.09.2021 - Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 162/2021
Pregão Eletrônico nº 038/2021
Ata de Registro de Preço nº 037/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.
Contratada: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.288.923/0001-56.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) devidamente aplicado na espessura de 3 cm para recapeamento de Ruas.
Valor da Contratação: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 17.09.2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 163/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização semafórica.
Vencedoras: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.408.472/0001-46, lote único, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Sessão Pública realizada em: 15.09.2021
Data do Resultado e Adjudicação: 21.09.2021 - Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira
Data da Homologação: 22.09.2021 - Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 163/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Ata de Registro de Preço nº 040/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.
Contratada: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.408.472/0001-46.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização semafórica.
Valor da Contratação: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 22.09.2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 160/2021
Pregão Eletrônico nº 037/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda deste município.
Vencedoras:

- CID GONCALVES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.785.554/0001-04, lote nº 01 no valor de R$49.060,50 (quarenta e nove mil e sessenta reais e cinquenta centavos), lote nº 02 no valor de R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), lote nº 04 no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), lote nº 06 no valor de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), lote nº07 no valor de R$5.949,90 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), lote nº 10 no valor de R$12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais), lote nº 11 no valor de R$38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais);
- UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.855.139/0001-30, lote nº 03 no valor de R$27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), lote nº 05 no valor de R$27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais), lote nº 08 no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote nº 09 no valor de R$11.482,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

Sessão Pública realizada em: 17.09.021
Data do Resultado e Adjudicação: 21.09.2021- Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira
Data da Homologação: 22.09.2021- Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 160/2021
Pregão Eletrônico nº 037/2021
Ata de Registro de Preço nº 038/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19
Contratada: CID GONCALVES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.785.554/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda deste município, referente aos lotes 01, 02, 04, 06, 07, 10, 11,
Valor da Contratação: R$180.050,40 (cento e oitenta mil, cinquenta reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 22.09.2021.
Vigência: 31.12.2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 160/2021
Pregão Eletrônico nº 037/2021
Ata de Registro de Preço nº 039/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19
Contratada: UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.855.139/0001-30.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda deste município, referente aos lotes 03, 05, 08, 09
Valor da Contratação: R$70.782,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais)
Data da Assinatura: 22.09.2021.
Vigência: 31.12.2021.

EXTRATO DO ADITIVO nº 001 do Contrato nº 225/2021 - Processo Administrativo n° 122/2021 - Pregão Eletrônico n° 026/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.031.923/0001-12. Objeto: aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros, para esta Administração Municipal. Valor: O valor do Contrato que era de R$85.374,00 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais), passa a ter o valor de R$90.065,40 (noventa mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 17.09.2021. Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 1016 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
AÇÃO: 1022 EQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE
AÇÃO: 2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1094 EQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
AÇÃO: 1108 REEQUIPAMENTO DE CRECHES
AÇÃO: 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%
AÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
AÇÃO: 2250 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2321 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
AÇÃO: 2323 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE
UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1092 INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
AÇÃO: 2066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AÇÃO: 2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
AÇÃO: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 1120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AÇÃO: 2123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1025 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2161 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1056 EQUIPAMENTO DO FMAS
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS
AÇÃO: 2286 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
AÇÃO: 2287 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE E PISO BÁSICO FIXO).
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
AÇÃO: 1310 EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
AÇÃO: 2211 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
01 - REC. IMP. TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO 25%
02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE 15%
19 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%
04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
14 - SUS
29 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

LICITAÇÕES-E Nº 888762

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

01. DA MODALIDADE LICITATÓRIA
a. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2021
b. Processo Administrativo nº 173/2021
c. Licitações-e nº 888762

02. DO OBJETO: O objeto desta Licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde,** de acordo com as especificações, quantitativos e demais informações constantes do Termo de Referência (Anexo III deste Edital).

03. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

a. SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No site www.licitacoes-e.com.br.

b. LIMITE PARA RECEBER PROPOSTAS: No dia 07 de outubro de 2021, às 08h00min, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública.

c. INÍCIO DOS LANCES: No dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min.

d. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

e. MODO DE DISPUTA: Modo de Disputa Aberto

04. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

05. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

06. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, este edital, e pelas disposições contidas Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal n° 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 047/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo).

07. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

a. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
b. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162.
c. Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia.
d. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
e. Diário Oficial do Município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo
f. Portal Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br
g. Portal da Transparência: http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes

08. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
08.01. INTEGRANTES DO PROCESSO
a. Órgão Gerenciador**:** Município de Tanque Novo - Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde.
b. Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item/lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

c. Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 07.02 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

08.02. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA
a. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.
b. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

09. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

10. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 122/2021.

11. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

11.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Licitações-e.

12. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

12.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no Site do Licitações-e, e também solicitado via e-mail.

12.2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios acima descritos, com vista a possíveis alterações e avisos.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente via e-mail, em até 03 (três) dias antes da data de abertura.

12.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, via e-mail.

12.5. Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira e Equipe de Apoio julgarem importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

frequência;

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública.

13.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório. É facultado aos licitantes cotar apenas os itens de seu interesse.

13.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

a. suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, vez que os recursos são provenientes do Orçamento da União;
b. em consórcio;
c. com falência decretada;
d. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
e. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

13.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

13.5. Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como ME.

14. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

14.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

14.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal de Compras do Banco do Brasil- Pregões Eletrônicos.

14.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

14.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

14.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tanque Novo, e o Banco do Brasil S.A., nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

do sistema para imediato bloqueio de acesso.

14.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico.

14.8. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

15. PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta de preço e os lances formulados, contemplando o valor global ofertado para cada lote, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

15.1.1. Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço de cada lote;

15.1.2. No campo de detalhamento de proposta, após o término da sessão, o licitante vencedor deverá informar o preço unitário de cada item da proposta pelas quantidades respectivas, já informadas no sistema, e o sistema somará os preços totais de todos os itens, obtendo, automaticamente, o preço global do Lote;

15.1.3. As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no edital para abertura das propostas.

15.2. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, via sistema, em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço ajustada ao preço final. A proposta ajustada deverá conter apenas os itens adjudicáveis à licitante.

15.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo IV - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

15.3.1. Deverá conter a indicação de uma única marca e/ou nome comercial para cada item ofertado, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo III deste Edital.

15.3.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo III.

15.3.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

15.3.4. Prazo de entrega em até 10 (dez) dias para os materiais, e em até 30 (trinta) dias para os equipamentos, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

15.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

15.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 03 (três) casas decimais e os preços serem compatíveis com o praticado no mercado;

15.6. O original da proposta de preço da licitante vencedora deverá ser encaminhado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da finalização do pregão, incluindo marca e/ou nome comercial, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 18 deste instrumento. Será considerada como data de envio a data constante do carimbo de postagem.

15.7. O preço deverá ser cotado considerando as entregas efetuadas em Tanque Novo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Tanque Novo, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, frete, carga e descarga dos produtos, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

15.8. O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

16.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste edital;

16.1.1. A informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta, deve ser feita no Portal Licitações-e.

16.2. Na data e hora estabelecida neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

16.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

16.4. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no Portal Licitações.

16.5. O licitante poderá clicar no botão indicado, para visualizar o menor lance ofertado na disputa, o valor de seu lance e a relação dos lances;

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

16.6. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

16.7. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

16.9. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

16.10. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.

16.11. Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

16.12. Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

16.13. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;

16.14. Após o tempo inicial da disputa, segue-se um tempo aleatório de no máximo trinta minutos, sobre o qual a pregoeira não tem gerenciamento. Durante esse tempo aleatório, a fase de lances é encerrada automaticamente pelo Sistema de Compras do Banco do Brasil.

16.15. O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão da pregoeira, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

16.16. Encerrado o tempo randômico, automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;

16.17. Havendo desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

16.19. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

16.20. Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, a pregoeira abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.

16.21. Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

a. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

b. O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

c. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

d. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.

e. Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

f. Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

g. Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

h. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

i. Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

16.22. As etapas seguintes serão realizadas fora da "sala de disputa" através do próximo acesso, indicado no sítio.

16.23. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.24. O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do lote, para negociar com a pregoeira.

16.25. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

disputa;

16.26. Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

16.27. Sendo aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira irá analisar os documentos de habilitação da licitante vencedora, estes anexados via sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16.27.1. Caso o licitante detentor da menor proposta não anexar previamente os documentos de habilitação, será inabilitado e/ou desclassificado.

16.27.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.28. O licitante deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a sessão do Pregão, a proposta de preço ajustada ao preço final, exclusivamente por meio do sistema, sob pena de inabilitação ou desclassificação

16.29. Após a análise da proposta, da documentação enviada pelo sistema, da aprovação da amostra (se for o caso), a Pregoeira declarará o vencedor da disputa no Sistema.

16.30. O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, durante as 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recurso. Os recursos são via Portal Licitações-e, não sendo aceitos recursos intempestivos ou via postal, fax ou e-mail;

16.31. O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

16.32. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

16.33. Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o comprador.

16.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no Portal Licitações-e.

16.35. Quando necessário, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

16.36. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

17.1. O critério de julgamento será o de menor preço por Lote, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

17.2. Será desclassificada a proposta que:

a. não se refira à integralidade do item;
b. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º. do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei nº. 8.666/1993;
c. não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;
d. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
e. não for aprovada pela Pregoeira e sua equipe, bem como, daqueles responsáveis pela Área Solicitante, que verificará o atendimento ao objeto licitado, quanto às especificações e qualidade do produto;

17.3. A pregoeira solicitará parecer técnico da Área Solicitante quando julgar necessário, ou ainda, de outros profissionais especializados para orientar-se em sua decisão.

17.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

17.5. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e nem caracterizem afronta aos princípios da licitação.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A licitante que ofertar o menor preço será considerada habilitada após apresentar os documentos a seguir indicados:

18.1.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

a. De registro público no caso de empresário individual ou Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) em se tratando de pessoa física.
b. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

licitante;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

18.1.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016:
a. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.
d. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
e. O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
f. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
g. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
h. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
i. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

18.1.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.
c. O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
d. Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

18.1.5. Outras Comprovações através dos seguintes documentos:
a. Declaração, conforme o modelo do Anexo V.

18.2. É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, antecipadamente, via sistema, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

18.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do comprador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Comprador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6. Para os efeitos do subitem 18.3, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

18.7. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

a. Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

b. No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 18.3.

18.8. A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Os demais documentos poderão ser

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, todos com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

18.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

18.10. Os documentos que não possuir em prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

18.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 16.31 deste instrumento.

18.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

19.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira;

19.2. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

a. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

b. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

19.3. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a. Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido nos itens acima;

b. Ser dirigido à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993;

c. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d. Ser enviado ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, via e-mail.

19.4. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de fac-símile e e-mail, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanque Novo;

19.5. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

19.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Prefeito Municipal de Tanque Novo, homologar o procedimento licitatório.

20.2. Impetrado o recurso e depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

20.3. O prazo de vigência desta contratação será de **01 (um) ano,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério do contratante e em conformidade com a legislação aplicável. Remanescem sob responsabilidade do fornecedor as obrigações inerentes à garantia do produto, após o término da vigência do contrato de fornecimento.

20.4. O comprador convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/1993, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

20.5. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art.64.

20.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 20.4, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de no máximo 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

20.7. Na hipótese de variações nos preços apurados na licitação em relação aos valores estimados, poderá haver aumento ou redução do quantitativo dos produtos a serem adquiridos, ficando a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, definir sobre qual(is) item(ns) será aplicado o aumento ou redução.

21. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA

21.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da Contratante, dentro do prazo contratual, e as entregas serão efetuadas de forma gradual.

21.2. Os Secretários Municipais são competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

21.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente e conferidos pelos mencionados no item anterior e, definitivamente, pela área usuária destinatária.

21.4. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados conforme método padrão, de acordo com a sua espécie e sob responsabilidade da licitante fornecedora.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

21.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

21.6. Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

21.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993;

21.8. Caso a entrega seja feita por empresa transportadora ou, caso o transporte tenha saído de outro estado ou de outra cidade a empresa adjudicatária deverá disponibilizar pessoa responsável para receber, conferir atestar em que condições os mesmos chegaram para efetuar sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Tanque Novo, evitando, assim, transtornos com relação à embalagem, acondicionamento, avarias e problemas de transporte.

21.9. Para a entrega dos produtos, a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame, deverá(ão) se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde de Tanque Novo, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, CEP: 46.580-000, em dias úteis e horário comercial, onde será feito a conferência dos produtos entregues, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos.

21.10. Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias para os materiais, e em até 30 (trinta) dias para os equipamentos, da data da emissão da ordem de fornecimento. Será por conta da empresa fornecedora todas as despesas com entrega.

21.11. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, se reserva no direito de solicitar a análise, a qualquer momento, do(s) materiais adquiridos. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto, quando os seus resultados forem desfavoráveis, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

21.12. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

21.13. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste Edital, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

21.14. O(s) produto(s) fornecido(s), deverá(ão) ter o mesmo nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento, conferência e aceite dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

22.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Finanças através do e-mail **financas@tanquenovo.ba.gov.br**

22.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida considerando os reembolsos das aquisições e dos

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do que a nota fiscal se referir.

22.4. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão Eletrônico, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.

22.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

22.6. Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

22.7. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

22.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

22.9. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1. A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:
a. Fornecer de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
b. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
d. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
g. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
h. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
i. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
j. Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
k. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
l. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões dos itens 18.1.2, alínea "A à F" deste Edital;
m. Fornecer as mercadorias de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

n. Transportar as mercadorias conforme determinam as normas da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;
o. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
p. Entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;
q. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
r. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante**;**
s. Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
t. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

23.2. O Contratante**,** além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

23.3. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

23.4. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

23.5. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

23.6. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

23.7. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a. Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b. Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

24.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

24.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

24.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;
b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.4.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

24.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

24.4.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.5. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.7. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

24.8. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

24.8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.9. Para a aplicação das penalidades previstas, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

25. DA RESCISÃO

25.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/1993.

25.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV - MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO

26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.3. A Pregoeira, no interesse do Comprador, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei nº 8.666/1993;

26.4. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

disciplinam a matéria.

26.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.6. O comprador poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

26.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.8. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº.8.666/1993.

26.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10. As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio Diário Oficial Eletrônico, comunicadas através de ofícios, ou por e-mail a todos os licitantes.

26.11. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.12. Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tanque Novo, Bahia, em 24 de setembro de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021
CONTRATO Nº. XXX/2021, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Sócio Administrador Sr. XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde**, referente ao lote 00 - xxx.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará da data da assinatura por **01 (um) ano**.
2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$000.000,00 (por extenso), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, amortizável de acordo com nota fiscal.

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.
3.2 - As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias para os materiais, e em até 30 (trinta) dias para os equipamentos**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, constando quantidades e descrição dos produtos, devendo ser entregue na mesma Secretaria em seus respectivos endereços no Município de Tanque Novo.
3.3 - O pagamento equivale à aquisição do **lote 00,** especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo III do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 046/2021.
3.4 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
3.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).
3.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/1993.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: **XXXXXXXXXX**

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 - DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicada multa rescisória.
7.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
7.2.1 - Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.
7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
7.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

10.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
a. Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 e seus anexos;
b. Proposta da contratada, e sua documentação.
c. Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 173/2021.

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.
11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em xxxxxxxxx

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

_____	_____
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO **CONTRATANTE**	**XXXXXXXXXX** **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
CPF: _____	**CPF**: _____

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

ANEXO II - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 046/2021, Processo Administrativo nº 173/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Sócio Administrador Sr. XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014) e Decreto Municipal nº 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO E VALOR

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021.
1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
1.3. O valor referente a esta contratação será de R$000.000,00 (por extenso), referente o lote 00, de acordo a planilha reformulada.

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura.
3.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanque Novo não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias para os materiais, e em até 30 (trinta) dias para os equipamentos**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

4.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 02 (dois) dias.
4.3. Os materiais licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
4.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
4.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
4.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
4.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
c. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d. em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

7. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
7.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

8. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

8.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

8.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

fornecedor será cancelado quando este:
10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
10.3.1. Por razão de interesse público; ou
10.3.2. A pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
13.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
a. Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 e seus anexos;
b. Proposta da contratada, e sua documentação.
c. Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 173/2021.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

16. DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.
16.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em xxx

_____	_____
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO **CONTRATANTE**	**XXXXX** **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
CPF: _____	**CPF**: _____

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações, quantitativos e condições a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	AMBU-REANIMADOR ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	50	UNIDADES
2.	AMBU-REANIMADOR INFANTIL COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	50	UNIDADES
3.	AMBU-REANIMADOR RECÉM-NATO COMPLETO COM MASCARA SILICONE	50	UNIDADES
4.	BARAKA COM BALAO - 500 ML	150	UNIDADES
5.	CIRCUITO VENTILATÓRIO MICROTAK TOTAL (TAKAOKA) COMPLETO	50	UNIDADES
6.	FIO GUIA ADULTO	5	UNIDADES
7.	FIO GUIA INFANTIL	5	UNIDADES
8.	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	50	UNIDADES
9.	MANDRIL INFANTIL PARA ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	20	UNIDADES
10.	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 202. PACOTES COM 15MTS	150	UNIDADES
11.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO COM RESERVATÓRIO - ADULTO	100	UNIDADES
12.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	100	UNIDADES
13.	MASCARA DE SILICONE PARA RECEM NASCIDO	220	UNIDADES
14.	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	20	UNIDADES
15.	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	15	UNIDADES
16.	MASCARA NEONATAL PARA BARAKA M	50	UNIDADES
17.	MASCARA NEONATAL PARA BARAKA P	50	UNIDADES
18.	SISTEMA DE VENTILAÇAO KT5 MANUAL ADULTO	50	UNIDADES
19.	SISTEMA DE VENTILAÇAO KT5 MANUAL INFANTIL	50	UNIDADES
20.	TUBO DE LÁTEX Nº 200 COM 15 MTS - GARROTE PARA PUNÇÃO	10	UNIDADES
21.	TUBO DE LATEX Nº 202 COM 15 MTS - GARROTE PARA PUNÇÃO	30	UNIDADES
22.	VÁLVULA UNIDIRECIONAL INSPIRATORIA E EXPIRATÓRIA PARA BARAKA	150	UNIDADES

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	CATETER DE PERIDURAL Nº 19G (PARA AGULHA PERIDURAL)	15	UNIDADES
2.	CATETER DE PERIDURAL Nº 20G (PARA AGULHA PERIDURAL)	15	UNIDADES
3.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	10	UNIDADES
4.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM COM MANDRIL GUIA	10	UNIDADES
5.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	5	UNIDADES
6.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	500	UNIDADES
7.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	500	UNIDADES
8.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	700	UNIDADES
9.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	4000	UNIDADES
10.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	4500	UNIDADES
11.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	5000	UNIDADES
12.	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6	200	UNIDADES
13.	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8	200	UNIDADES
14.	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 04	100	UNIDADES
15.	CATETER PERIDURAL 19G	30	UNIDADES
16.	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	3000	UNIDADES
17.	CATETER TIPO OCULOS USO PEDIATRICO	1000	UNIDADES
18.	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 12	25	CAIXAS
19.	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 14	25	CAIXAS
20.	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 16	25	CAIXAS
21.	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 19	20	CAIXAS
22.	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 22	25	CAIXAS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	SONDA ALIMENTAÇAO ENTERAL SILICONE Nº 06	200	UNIDADES
2.	SONDA ALIMENTAÇAO ENTERAL SILICONE Nº 08	200	UNIDADES
3.	SONDA ALIMENTAÇAO ENTERAL SILICONE Nº 10	200	UNIDADES
4.	SONDA ALIMENTAÇAO ENTERAL SILICONE Nº 12	300	UNIDADES
5.	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	20	UNIDADES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

6.	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	10	UNIDADES
7.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 16	150	UNIDADES
8.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 18	100	UNIDADES
9.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 20	100	UNIDADES
10.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 08	200	UNIDADES
11.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10	200	UNIDADES
12.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 22	200	UNIDADES
13.	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	50	UNIDADES
14.	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 18	100	UNIDADES
15.	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 20	100	UNIDADES
16.	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 24	100	UNIDADES
17.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	20	UNIDADES
18.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	20	UNIDADES
19.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	20	UNIDADES
20.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	20	UNIDADES
21.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	20	UNIDADES
22.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	20	UNIDADES
23.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	20	UNIDADES
24.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	20	UNIDADES
25.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	20	UNIDADES
26.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	20	UNIDADES
27.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0	30	UNIDADES
28.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	30	UNIDADES
29.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	30	UNIDADES
30.	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	30	UNIDADES
31.	SONDA ENTERAL 12 FR	10	UNIDADES
32.	SONDA ENTERAL 14 FR	10	UNIDADES
33.	SONDA ENTERAL 16 FR	10	UNIDADES
34.	SONDA ENTERAL 18 FR	10	UNIDADES
35.	SONDA ENTERAL 20 FR	10	UNIDADES
36.	SONDA ENTERICA COM PONTA RADIOPATA	200	UNIDADES
37.	SONDA EXPLORADORA	100	UNIDADES
38.	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12	100	UNIDADES
39.	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14	100	UNIDADES
40.	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04	100	UNIDADES
41.	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06	100	UNIDADES
42.	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08	100	UNIDADES
43.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	400	UNIDADES
44.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	500	UNIDADES
45.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	400	UNIDADES
46.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	400	UNIDADES
47.	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 10	100	UNIDADES
48.	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 18	50	UNIDADES
49.	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	50	UNIDADES
50.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04	100	UNIDADES
51.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06	100	UNIDADES
52.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08	100	UNIDADES
53.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10	100	UNIDADES
54.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12	100	UNIDADES
55.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14	100	UNIDADES
56.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16	500	UNIDADES
57.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18	500	UNIDADES
58.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20	500	UNIDADES
59.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22	600	UNIDADES
60.	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24	100	UNIDADES
61.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06	100	UNIDADES
62.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08	100	UNIDADES
63.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10	100	UNIDADES
64.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12	200	UNIDADES
65.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14	100	UNIDADES
66.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 16	100	UNIDADES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

67.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 18	300	UNIDADES
68.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 20	100	UNIDADES
69.	SONDA RETAL ESTERIL Nº 22	100	UNIDADES
70.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04	200	UNIDADES
71.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06	1000	UNIDADES
72.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08	200	UNIDADES
73.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	200	UNIDADES
74.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12	200	UNIDADES
75.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14	200	UNIDADES
76.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16	300	UNIDADES
77.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18	300	UNIDADES
78.	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20	300	UNIDADES
79.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04	1000	UNIDADES
80.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06	1500	UNIDADES
81.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08	1500	UNIDADES
82.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10	1500	UNIDADES
83.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12	2000	UNIDADES
84.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14	2000	UNIDADES
85.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16	1000	UNIDADES
86.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18	1000	UNIDADES
87.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20	1000	UNIDADES
88.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22	1000	UNIDADES
89.	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24	1000	UNIDADES

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	ÁCIDO ACÉTICO	5	FRASCO
2.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70%	5	FRASCO
3.	AMACIANTE. BALDE 20 LTS	30	BALDE
4.	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	1000	FRASCO
5.	CLOREXIDINA DEGERMANTE	7000	FRASCO
6.	CLORO EM PÓ. BALDE 20 LTS	10	BALDE
7.	DEGERMANTE (PVPI), 1 LT	100	LITRO
8.	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	3000	LITRO
9.	DESINFETANTE HOSPITALAR. GALÃO COM 20L	20	GALÃO
10.	DESINFETANTE LAVANDA. GALÃO COM 20L	10	GALÃO
11.	DETERGENTE ENZIMATICO. GALÃO COM 5L	10	GALÃO
12.	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1L	100	LITRO
13.	DETERGENTE NEUTRO. GALÃO COM 5L	80	GALÃO
14.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% 100ML	7000	FRASCO
15.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1L	20	FRASCO
16.	ÉTER SULFÚRICO	100	LITRO
17.	FORMALDEIDO 2%	50	LITRO
18.	GELEIA DE SABÃO. GALÃO COM 5L	10	GALÃO
19.	GLUTARALDEIDO 2% GL COM 5L	20	GALÕES
20.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. GALÃO COM 5L	10	GALÃO
21.	IODOPOLIVIDONA 10% 100ML	4000	FRASCO
22.	IODOPOLIVIDONA PVPI TÓPICO	100	LITRO
23.	LUGOL 2%	10	LITRO
24.	LUGOL 5%	10	LITRO
25.	NEUTRALIZANTE / ACIDULANTE EM PÓ. BALDE 20 KG	10	BALDE
26.	PASTA UMECTANTE. BALDE 20 KG	25	BALDE
27.	PODOFILINA 25 %	5	FRASCO
28.	SABÃO EM PÓ. PACOTE 20 KG	25	UNIDADES
29.	SABONETE LIQUIDO. GALÃO DE 5 LT	50	GALÕES
30.	VASELINA LIQUIDA 1L	20	LITRO

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	10	UNIDADES
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	100	PACOTES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

3.	ADESIVO ADPER SINGLEBOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	100	UNIDADES
4.	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	120	UNIDADES
5.	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA COM 100	100	CAIXAS
6.	ÁLCOOL 70%	100	UNIDADES
7.	ALGINATO	6	UNIDADES
8.	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES COM 50	10	PACOTES
9.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINE COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	60	CAIXAS
10.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	120	CAIXAS
11.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	40	CAIXAS
12.	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA COM 12G	50	UNIDADES
13.	APLICADOR DESCARTÁVEL COM 100	80	CAIXAS
14.	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	30	UNIDADES
15.	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	6	UNIDADES
16.	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL COM 100	100	PACOTES
17.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	50	UNIDADES
18.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	50	UNIDADES
19.	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	100	UNIDADE
20.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6	UNIDADES
21.	CERA UTILIDADE ROSA COM 05 LÂMINAS	6	CAIXAS
22.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	30	UNIDADES
23.	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	10	CAIXAS
24.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	40	KIT
25.	COLGADURAS INDIVIDUAIS	30	UNIDADES
26.	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), COM 120	25	CAIXAS
27.	CREME DENTAL 100G	1000	UNIDADES
28.	CUNHAS DE MADEIRAS COM 100	15	CAIXAS
29.	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	30	UNIDADES
30.	DEGERMANTE PVPI	40	UNIDADES
31.	DENTE DE ESTOQUE	6	KIT
32.	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	25	CAIXAS
33.	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	20	UNIDADES
34.	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	80	UNIDADES
35.	ESCOVA DENTAL ADULTO	1000	UNIDADES
36.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1000	UNIDADES
37.	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	25	CAIXAS
38.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	15	CAIXAS
39.	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON COM 24	20	CAIXAS
40.	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON COM 24	20	CAIXAS
41.	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	500	UNIDADES
42.	FIO ORTODÔNTICO	6	UNIDADES
43.	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	60	UNIDADES
44.	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	20	UNIDADES
45.	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	100	UNIDADES
46.	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	20	FRASCOS
47.	GATES Nº1 28MM	15	UNIDADES
48.	GATES Nº2 28MM	15	UNIDADES
49.	GATES Nº3 28MM	15	UNIDADES
50.	GATES Nº4 28MM	15	UNIDADES
51.	GESSO 01 KG PACOTES	6	PACOTES
52.	GORRO DESCARTÁVEL PARA 100	100	PACOTES
53.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	30	UNIDADES
54.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	100	KIT
55.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	30	UNIDADES
56.	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	50	KIT
57.	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	50	KIT

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

58.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	50	KIT
59.	JALECO DESCARTÁVEL COM 50	10	PACOTES
60.	PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO)	10	UNIDADES

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	AGULHA DE PERIDURAL Nº 18 G	16	UNIDADES
2.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	10000	UNIDADES
3.	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	8000	UNIDADES
4.	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	2500	UNIDADES
5.	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	5000	UNIDADES
6.	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	5000	UNIDADES
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	15000	UNIDADES
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	10000	UNIDADES
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	10000	UNIDADES
10.	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 ½	10	UNIDADES
11.	AGULHA PARA ANESTESIA EXTRADURAL	35	UNIDADES
12.	AGULHA PARA RAQUE 25 G	1000	UNIDADES
13.	AGULHA PARA RAQUE 27 G	1000	UNIDADES
14.	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 ½	8	UNIDADES
15.	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 ½	1250	UNIDADES
16.	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 ½	250	UNIDADES
17.	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 ½	250	UNIDADES
18.	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM (5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	3000	UNIDADES
19.	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM (3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	3000	UNIDADES
20.	CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,5 CM Nº5.0	240	UNIDADES
21.	CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº3.0	360	UNIDADES
22.	CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº4.0	360	UNIDADES
23.	CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	480	UNIDADES
24.	CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	720	UNIDADES
25.	CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	600	UNIDADES
26.	CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	600	UNIDADES
27.	CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº3.0	480	UNIDADES
28.	CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº4.0	240	UNIDADES
29.	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM	480	UNIDADES
30.	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 03CM	480	UNIDADES
31.	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 03CM	480	UNIDADES
32.	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM	480	UNIDADES
33.	FIO DE SUTURA Nº 0	480	UNIDADES
34.	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8	600	UNIDADES
35.	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE	480	UNIDADES
36.	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE	720	UNIDADES
37.	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM NYLON PRETO	480	UNIDADES
38.	FIO DE SUTURA TRANÇADA SEDA COM AGULHA 2 CM TRIANGULAR CORTANTE 2-0	120	UNIDADES
39.	FIO LINHO 0 COM AGULHA 3 CM	480	UNIDADES
40.	FIO LINHO 2-0 COM AGULHA 3 CM	480	UNIDADES
41.	FIO LINHO 3-0 COM AGULHA 3 CM	480	UNIDADES
42.	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CORTANTE 5 CM	480	UNIDADES
43.	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CORTANTE 5 CM	480	UNIDADES
44.	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CORTANTE 4 CM	480	UNIDADES
45.	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM	480	UNIDADES
46.	FIO MONONYLON 5-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM	480	UNIDADES
47.	FIO MONONYLON 6-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM	480	UNIDADES
48.	FIO PARA SUTURA Nº4.0 AGULHA CORTANTE	480	UNIDADES
49.	FIO PARA SUTURA Nº5.0 AGULHA CORTANTE	480	UNIDADES
50.	FIO POLYCOT COM AGULHA 0-0	240	UNIDADES
51.	FIO POLYCOT COM AGULHA 2-0	240	UNIDADES
52.	FIO POLYCOT SEM AGULHA PRE-CORTADO 0-0	240	UNIDADES
53.	FIO POLYCOT SEM AGULHA PRE-CORTADO 2-0	240	UNIDADES
54.	FIO VYCRIL 0-0 COM AGULHA POLICLACTINA	240	UNIDADES
55.	FIO VYCRIL 1-0 COM AGULHA POLICLACTINA	240	UNIDADES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

56.	FIO VYCRIL 2-0 COM AGULHA POLICLACTINA	240	UNIDADES
57.	FIO VYCRIL 3-0 COM AGULHA POLICLACTINA	240	UNIDADES
58.	FIO VYCRIL 4-0 COM AGULHA POLICLACTINA	240	UNIDADES
59.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 2,5CM N 5.0	480	UNIDADES
60.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 2,5CM N 6.0	720	UNIDADES
61.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 2,5CM Nº4.0	480	UNIDADES
62.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 3,0CM Nº2.0	480	UNIDADES
63.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 3,0CM Nº3.0	1200	UNIDADES
64.	NYLON COM AGULHA CILINDRICA 4,0CM Nº0.0	240	UNIDADES
65.	NYLON COM AGULHA CILINDRJCA 3,0CM Nº0.0	240	UNIDADES
66.	SERINGA DE VIDRO 10 ML	5	UNIDADE
67.	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA 13 X 4,5	15000	UNIDADES
68.	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	20000	UNIDADES
69.	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	25000	UNIDADES
70.	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	60000	UNIDADES
71.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07	60000	UNIDADES
72.	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA	500	UNIDADES

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	10	UNIDADES
2.	CANULA DE GUEDEL Nº 01	10	UNIDADES
3.	CANULA DE GUEDEL Nº 02	10	UNIDADES
4.	CANULA DE GUEDEL Nº 03	10	UNIDADES
5.	CANULA DE GUEDEL Nº 04	10	UNIDADES
6.	CANULA DE GUEDEL Nº 05	10	UNIDADES
7.	CANULA DE GUEDEL Nº 06	10	UNIDADES
8.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA	50	UNIDADE
9.	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA NA COR BRANCA, TAMANHO M.	35	UNIDADES
10.	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO G	35	UNIDADES
11.	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO P.	35	UNIDADES
12.	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO G	14	UNIDADE
13.	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO INFANTIL	6	UNIDADES
14.	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO M	14	UNIDADES
15.	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO NEO	5	UNIDADES
16.	COLAR CERVICAL RIGIDO TAMANHO P	14	UNIDADES
17.	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO Nº 1	140	UNIDADES
18.	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO Nº 2	140	UNIDADES
19.	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO Nº 3	140	UNIDADES
20.	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO Nº 4	70	UNIDADES
21.	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 28	50	UNIDADE
22.	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	50	UNIDADES
23.	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	50	UNIDADES
24.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	3	UNIDADES
25.	JELCO Nº 14	500	UNIDADES
26.	JELCO Nº 16	1000	UNIDADES
27.	JELCO Nº 18	2000	UNIDADES
28.	JELCO Nº 20	3000	UNIDADES
29.	JELCO Nº 22	4000	UNIDADES
30.	JELCO Nº 24	2500	UNIDADES
31.	KED ADULTO (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL)	2	UNIDADES
32.	KED INFANTIL (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL)	1	UNIDADES
33.	KIT CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL COM 8 CANULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE: 10MM;100MM;90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	3	UNIDADES
34.	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	10	KIT
35.	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA,1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO	50	KIT

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

	DISTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA		
36.	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	50	KIT
37.	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEUF, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	50	KIT
38.	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	50	KIT
39.	PRANCHA DE IMOBILIZAÇAO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 300KG. RÍGIDA, LEVE, CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. ACOMPANHA CONJUNTO COM 3 CINTOS	2	UNIDADES
40.	SCALPE ESTERIL Nº 19	4000	UNIDADES
41.	SCALPE ESTERIL Nº 21	7000	UNIDADES
42.	SCALPE ESTERIL Nº 23	20000	UNIDADES
43.	SCALPE ESTERIL Nº 25	10000	UNIDADES
44.	SCALPE ESTERIL Nº 27	2100	UNIDADES
45.	SONDA EXPLORADORA	100	UNIDADE
46.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	25	UNIDADES
47.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	30	UNIDADES
48.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	30	UNIDADES
49.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	25	UNIDADES
50.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	25	UNIDADES
51.	TALA MOVEL TAMANHO G	20	UNIDADES
52.	TALA MOVEL TAMANHO GG	20	UNIDADES
53.	TALA MOVEL TAMANHO M	20	UNIDADES
54.	TALA MOVEL TAMANHO P	20	UNIDADES
55.	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	10	UNIDADES
56.	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	20	UNIDADES
57.	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	1000	UNIDADES
58.	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	1000	UNIDADES
59.	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	1000	UNIDADES
60.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	20	UNIDADES

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	CABO PARA BISTURI Nº 03	10	UNIDADES
2.	CABO PARA BISTURI Nº 04	10	UNIDADES
3.	CANETA PARA BISTURI	10	UNIDADES
4.	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	1000	UNIDADES
5.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	2000	UNIDADES
6.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	2500	UNIDADES
7.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	5000	UNIDADES
8.	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	5000	UNIDADES
9.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	5000	UNIDADES
10.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	5000	UNIDADES
11.	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	5000	UNIDADES
12.	PINÇA CLÍNICA	100	UNIDADES
13.	PINÇA DENTE DE RATO	50	UNIDADES
14.	PINÇA SIMPLES	50	UNIDADES
15.	PINÇAS ALLIS Nº 18 OU 20 CM	50	UNIDADES
16.	PINÇAS ANATOMICAS COM DENTES Nº 16 OU 20 CM	50	UNIDADES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

17.	PINÇAS ANATOMICAS COM DENTES Nº 18 OU 20 CM	50	UNIDADES
18.	PINÇAS ANATOMICAS SEM DENTES Nº 10 OU 12 CM	50	UNIDADES
19.	PINÇAS ANATOMICAS SEM DENTES Nº 16 OU 20 CM	50	UNIDADES
20.	PINÇAS CHERON DESCARTÁVEIS	300	UNIDADES
21.	PINÇAS HEMOSTATICAS KELLY CURVA Nº 16 OU 20 CM	50	UNIDADES
22.	PINÇAS HEMOSTATICAS KELLY CURVA Nº 18 OU 20 CM	50	UNIDADES
23.	PINÇAS HEMOSTATICAS KELLY RETA Nº 16 OU 20 CM	50	UNIDADES
24.	PINÇAS HEMOSTATICAS KELLY RETA Nº 18 OU 20 CM	50	UNIDADES
25.	PINÇAS PEAN Nº 16 OU 20 CM	50	UNIDADES
26.	PONTAS PARA BISTURI: DE ALÇA, CORTE, BOLA TAMANHO: 4 AGULHADA	50	UNIDADES
27.	PONTAS PARA BISTURI: DE ALÇA, CORTE, BOLA TAMANHO: 6 AGULHADA	50	UNIDADES
28.	PONTAS PARA BISTURI: DE ALÇA, CORTE, BOLA TAMANHO: 8 AGULHADA	50	UNIDADES
29.	PORTA AGULHA (METÁLICA / CIRÚRGICA)	50	UNIDADE
30.	PORTAS AGULHAS 18 CM	30	UNIDADES
31.	PORTAS AGULHAS 20 CM	30	UNIDADES
32.	PORTAS AGULHAS Nº 18 OU 20 CM	30	UNIDADES
33.	TESOURA CLINICA (METÁLICA / CIRÚRGICA)	60	UNIDADES
34.	TESOURA DE ESMARCH PARA GESSO 20 CM	4	UNIDADES
35.	TESOURA DE LISTER 19 EM - EM AÇO INOX	4	UNIDADES
36.	TESOURAS CURVAS Nº 16 OU 20 CM	30	UNIDADES
37.	TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTOS Nº 10 OU 12 CM	30	UNIDADES
38.	TESOURAS RETAS Nº 10 OU 12 CM	30	UNIDADES
39.	TESOURAS RETAS SEM PONTAS Nº 16 OU 20 CM	30	UNIDADES

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTES COM 100 UNIDADES	1500	PACOTES
2.	ABRIDOR DE GESSO HENNING PARA ORTOPEDIA	2	UNIDADES
3.	ABRIDOR DE GESSO WOLF PARA ORTOPEDIA	2	UNIDADES
4.	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL TIPO HOSPITALAR 10X40 PACOTES COM 12 UNIDADES	100	PACOTES
5.	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO G COM 20 UNIDADES	300	PACOTES
6.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	2000	UNIDADES
7.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,5 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTE
8.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,5 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTE
9.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTE
10.	ALMOTOLIA INCOLOR 125ML	600	UNIDADES
11.	ALMOTOLIA INCOLOR 250ML	600	UNIDADES
12.	ALMOTOLIA INCOLOR 500ML	150	FRASCOS
13.	ALMOTOLIA MARROM 125ML	600	UNIDADES
14.	ALMOTOLIA MARROM 250ML	500	UNIDADES
15.	ALMOTOLIA MARROM 500ML	200	FRASCOS
16.	ATADURA DE CREPOM "10CM", 13FIOS -10 CM X 1,80M (REPOUSO) E 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, PESO: 0,3 KG	600	DUZIAS
17.	ATADURA DE CREPOM "12CM" 13FIOS - 12 CM X 1,80M (REPOUSO) E 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA.	600	DUZIAS
18.	ATADURA DE CREPOM "15CM" 13FIOS -15 CM X 1,80M (REPOUSO) E 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, PESO: 0,4 KG	600	DUZIAS
19.	ATADURA DE CREPOM "20CM" 13FIOS- 20 CM X 1,80M (REPOUSO) E 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, PESO: 0,5 KG	600	DUZIAS
20.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M, 13FIOS, BRANCA, TECIDO TAFETA, CAIXA COM 20	40	CAIXAS
21.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M, 13FIOS, BRANCA, TECIDO TAFETA, CAIXA COM 20	40	CAIXAS
22.	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M, 13FIOS, BRANCA, TECIDO TAFETA, CAIXA COM 20	40	CAIXAS
23.	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG. PACOTE COM 10	3000	PACOTES
24.	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA COM 10	200	PACOTES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

25.	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO	50	UNIDADE
26.	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PACOTES COM 50 UNIDADES.	300	PACOTES
27.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7.5 - 11FIOS - MED: 18 X 22 X 6 EM (L X P X ALTURA). PESO: 0,250 KG	3500	PACOTES
28.	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 CM 13 FIOS PESO: 0,35KG	100	PACOTES
29.	COMPRESSAS DE GASES COM 500 UNID - 13 FIOS - MED: 7,5 X 2,5 X 7,5 EM (L X P X ALTURA). PESO: 0,300 KG COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO;	2500	PACOTES
30.	FILME 18 X 24 RAIO X COM 100	30	CAIXAS
31.	FILME 24 X 30 RAIO X COM 100	30	CAIXAS
32.	FILME 30 X 40 RAIO X COM 100	30	CAIXAS
33.	FILME 35 X 35 RAIO X COM 100	30	CAIXAS
34.	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, SONY UPP - 110HG 110 MM X 18M	50	UNIDADES
35.	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, SONY UPP - 110S 110 MM X 20M	35	UNIDADES
36.	FIXADOR PARA RX 05 LTS	20	UNIDADES
37.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES. BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCOS DE GEL.	35	PACOTES
38.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES. BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCOS DE GEL.	35	PACOTES
39.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UNIDADES. BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCOS DE GEL.	35	PACOTES
40.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES.	35	PACOTES
41.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES	35	PACOTES
42.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PACOTES COM 08 UNIDADES	35	PACOTES
43.	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO COM 8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS COM 500	6000	PACOTES
44.	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100	200	PACOTES
45.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0	1500	PARES
46.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	3000	PARES
47.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0	4000	PARES
48.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5	1200	PARES
49.	LUVA LÁTEX ANTI-DERRAPANTE COM FORRO TAM G	100	PARES
50.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. G. CAIXA COM 100	1200	CAIXA
51.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. M. CAIXA COM 100	1800	CAIXA
52.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. P. CAIXA COM 100	1200	CAIXA
53.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. PP (XP). CAIXA COM 100	800	CAIXA
54.	LUVA POLIURETANO PU TATIL PRETA TAMANHO G	100	UNIDADE
55.	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P, M, G, XG, XXG.	1000	UNIDADES
56.	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 04 CM X 25 M.	14	UNIDADES
57.	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 06 CM X 25 M.	14	UNIDADES
58.	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 08 CM X 25M.	14	UNIDADES
59.	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 10 CM X 25M.	14	UNIDADES
60.	MÁSCARA DE ALTO FLUXO DE SILICONE	15	UNIDADE
61.	MÁSCARA DE NEBULIZAÇAO PARA INALADOR TIPO NS KIT COMPLETO ADULTO	150	UNIDADES
62.	MASCARA DE NEBULIZAÇAO PARA INALADOR TIPO NS KIT COMPLETO INFANTIL	100	UNIDADES
63.	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNID.	1500	CAIXAS
64.	MASCARA LARINGEA Nº 3	50	UNIDADE
65.	MASCARA LARINGEA Nº 4	50	UNIDADE
66.	MASCARA LARINGEA Nº 5	50	UNIDADE
67.	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS. ANTIEMBAÇAMENTO, LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	200	UNIDADES
68.	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	1000	UNIDADES
69.	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 30X 30 CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	80	UNIDADES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

70.	PAPEL ECG 48 MM X 20M	300	UNIDADES
71.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	20	BOBINAS
72.	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	20	BOBINAS
73.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	30	BOBINAS
74.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	25	BOBINAS
75.	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM	30	BOBINAS
76.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	60	BOBINAS
77.	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M - CAIXA COM 10 ROLOS	10	CAIXA
78.	PAPEL TOALHA, PACOTES COM 1000 FLS	2000	PACOTES
79.	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM 100	600	PACOTES
80.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO. PACOTES COM 100UN	1000	PACOTES

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. GALÃO DE 5LTS	100	GALÃO
2.	APARADEIRA - COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNIDADES
3.	BANDEJA CLINICA EM INOX	20	UNIDADE
4.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	200	UNIDADES
5.	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	300	UNIDADES
6.	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CAIXA 10 UND	400	UNIDADES
7.	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL 50MM	350	UNIDADES
8.	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE	350	UNIDADES
9.	BOLSA DE GELO EM GEL QUENTE E FRIA PARA FREEZER E MICROONDAS 400 G.	20	UNIDADES
10.	BOLSA DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO COM 100	50	PACOTES
11.	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	2500	BOLSAS
12.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS	700	UNIDADES
13.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	1000	UNIDADES
14.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	1500	UNIDADES
15.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	1000	UNIDADES
16.	CAIXA TERMICA 15L COM TERMOMETRO DE MÁXIMA E MINIMA EMBUTIDO	2	UNIDADES
17.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	30	UNIDADES
18.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	20	UNIDADES
19.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	20	UNIDADES
20.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 4 CAMADAS COM 50 15 FIOS ALVA 38G	150	PACOTES
21.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM MARCADOR RADIOPACO 35GR	350	PACOTES
22.	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	35	UNIDADES
23.	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	35	UNIDADES
24.	CLAMP UMBILICAL	1000	UNIDADES
25.	COLCHÃO ADULTO PARA CAMA FAWLER 20CM COM CAPA	50	UNIDADES
26.	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	20	UNIDADES
27.	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	60	UNIDADES
28.	COLETOR DE UNIVERSAL	12000	UNIDADES
29.	COLETOR DE URINA INFANTIL-FEMINNO COM 10	200	PACOTES
30.	COLETOR DE URINA INFANTIL-MASCULINO COM 10	200	PACOTES
31.	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO, SISTEMA ABERTO (2000ML)	700	UNIDADES
32.	COLETOR DE URINA TIPO SACO FEMININO 100ML	350	UNIDADES
33.	COLETOR DE URINA TIPO SACO MASCULINO 100ML	250	UNIDADES
34.	COPO PARA NUTRICAO ENTERAL	500	UNIDADE
35.	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	20	UNIDADES
36.	CUBAS RINS HOSPITALAR	10	UNIDADES
37.	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO 10 X 10 CM	40	UNIDADES
38.	DISPOSITIVO ULTRA-UTERINO DE COBRE	100	UNIDADE
39.	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9 CM	5	PAR
40.	ELETRODO DE SILICONE	20	PAR
41.	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO TIPO BOLA 4.2 MM	1	UNIDADES
42.	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO TIPO BOLA 6.0 MM	2	UNIDADES
43.	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO TIPO BOLA 7.5 MM	3	UNIDADES
44.	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM	2	UNIDADES
45.	ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM	2	UNIDADES
46.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO COM 50	70	PACOTES
47.	ELETRODOS PARA ECG 44 X 32 PACOTES COM 50 UNIDADES	50	PACOTES

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

48.	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL PACOTES COM 50 UNIDADES	15	PACOTES
49.	EQUIPO COM INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP (MULTIVIAS)	5000	UNIDADES
50.	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	8000	UNIDADES
51.	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM CLAMP.	25000	UNIDADES
52.	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO COM INJETOR LATERAL	80000	UNIDADES
53.	EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM CLAMP	5000	UNIDADE
54.	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	10000	UNIDADES
55.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	6000	UNIDADE
56.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	80	UNIDADES
57.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	600	UNIDADES
58.	ESCOVA CERVICAL COM 100	60	PACOTES
59.	ESCOVA CIRURGICA COM PVP110% RIODEINE SCRUB DEGERMANTE. CAIXA COM 48.	10	CAIXA
60.	ESCOVA DE MARCODINE	5	UNIDADES
61.	ESCOVA ESPONJA DESC. NAO ESTÉRIL SECA DE MÃOS COM CERDAS DE AÇO. CAIXA COM 48	10	CAIXA
62.	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL COM 100	50	PACOTE
63.	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL COM 100	50	PACOTE
64.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA PARA ASSÉPSIA DE PVPI COM 80	50	CAIXAS
65.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	10	UNIDADES
66.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM COM CAPA PROTETORA	2500	UNIDADES
67.	ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PACOTES COM 100	30	PACOTES
68.	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	5	UNIDADE
69.	ESPÁTULA PARA RESINA (INSERÇÃO)	16	UNIDADE
70.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	3000	UNIDADES
71.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	3000	UNIDADES
72.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	3000	UNIDADES
73.	FILTRO HME GMI- RETO ADULTO COM TRAQUEIA	1000	UNIDADE
74.	FILTRO HME GMI- RETO INFANTIL COM TRAQUEIA	200	UNIDADE
75.	FITA ADESIVA CREPADA 19MMX50M - ALTA ADERENCIA	2000	UNIDADES
76.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	3000	UNIDADES
77.	FITA METRICA INELASTICA 179 X 200	15	UNIDADES
78.	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M- ALTA ADERENCIA	800	UNIDADES
79.	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M - ALTA ADERENCIA	3000	UNIDADES
80.	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS	900	CAIXAS
81.	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO G-TECH FREE CAIXA COM 50 TIRAS	10	CAIXAS
82.	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO MATCH CAIXA COM 50 TIRAS	600	CAIXA
83.	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 TIRAS	100	CAIXAS
84.	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ONE TOUCH CAIXA COM 50 TIRAS	10	CAIXAS
85.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	100	UNIDADES
86.	GARROTE Nº 200 COM 15M	20	PACOTES
87.	GEL PARA ECG, TRANSPARENTE, COM 5 LTS	20	GALOES
88.	GEL PARA ULTRASSOM, TRANSPARENTE, COM 5 LTS	20	GALOES
89.	INDICADOR BIOLOGICO COM 25 TESTES	15	CAIXAS
90.	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 28X18X19CM.	20	UNIDADES
91.	PAPAGAIO EM ALUMINIO	20	UNIDADES
92.	PEDRA DE AFIAR	10	UNIDADE
93.	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	200	UNIDADE
94.	PLACA DE VIDRO	8	UNIDADE
95	PLACA DE VIDRO	8	UNIDADES
96.	PRESERVATIVOS, NÃO LUBRIFICADO E TESTADO ELETRONICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASSONOGRAFIA. LISO, LADOS PARALELOS, EXTREMIDADES COM RESERVATÓRIO, SECO, OPACO. LARGURA NOMINAL: 52 MM. CAIXA COM 144	15	CAIXA
97.	PROP COM ELÁSTICO PACOTES COM 50 PARES	21	PACOTE
98.	SACO HAMPER TECIDO 120L	14	UNIDADE
99.	TELA DE MARLEX 10X20	5	UNIDADES
100.	TELA DE MARLEX 15X15	5	UNIDADES
101.	TELA DE MARLEX 15X20	5	UNIDADES
102.	TELA DE MARLEX 26X36	5	UNIDADES
103.	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS LUER SLIP. CAIXA COM 50 UN	4	CAIXAS

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	AUTOCLAVE 25 LITROS APROX.	2	UNIDADE
2.	AUTOCLAVE 71 LITROS APROX.	1	UNIDADE
3.	AUTOCLAVE 98 LITROS APROX.	1	UNIDADE
4.	AUTOCLAVE DE BANCADA HORIZONTAL ANALÓGICA CÂMARA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 21 LITROS	3	UNIDADE

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	AMALGAMADOR EM CÁPSULA - ALIMENTAÇÃO 220V; FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60 HZ; ROTAÇÃO DO MOTOR 3650 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR 25W; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO O A 60S; POTÊNCIA DE ENTRADA 85 VA; CONSUMO 0,4 A	4	UNIDADES
2.	APARELHO DE GLICEMIA - RESULTADO PRECISO EM 5 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTA SANGUÍNEA DE 0,5µL; COMPATÍVEL COM SANGUE CAPILAR E VENOSO.	200	UNIDADES
3.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS, COMPRESSOR TIPO PISTÃO LUBRIFICADO, ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MOTOR COMPACTO MONOFÁSICO, PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, 220V, COM 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS (COPINHO, MANGUEIRA, MÁSCARA ADULTA, MÁSCARA INFANTIL).	70	UNIDADE
4.	APARELHO DE PRESSAO HOSPITALAR COM RODIZIO	5	UNIDADES
5.	APARELHO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS, CAPACIDADE PARA ATENDER À ALTA DEMANDA, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 12 A 24 MESES.	100	UNIDADES
6.	APARELHO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO, COM ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS, CAPACIDADE PARA ATENDER À ALTA DEMANDA, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 12 A 24 MESES.	30	UNIDADES
7.	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	5	UNIDADE
8.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	20	UNIDADES
9.	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIÁTRICO	150	UNIDADES
10.	FITA PARA GLICEMIA COM 50 (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO DESTE LOTE).	3000	CAIXAS
11.	OTOSCÓPIO	15	UNIDADES
12.	OXIMETRO DE DEDO	30	UNIDADES
13.	OXIMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO OXY CONTROL - DESTINADO A "SPOT CHECK" PARA VERIFICAÇÃO S O2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA.	5	UNIDADE
14.	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	500	UNIDADES
15.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	500	UNIDADES
16.	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR INTERNO/EXTERNO MÁX/MIN - ESCALA INT. -20ºC A +70ºC - ESCALA EXT. -50ºC A +70ºC - DIVISÃO: 0,1ºC.	100	UNIDADES
17.	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM TRÊS INSETOS - FREQUÊNCIA 60 HZ; POTÊNCIA 19V; PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO 60 A 80 PS I; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; AUTOMÁTICO	2	UNIDADE

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	BIOMBO DE 03 FACES ESMALTADO	20	UNIDADE
2.	CADEIRA DE RODAS	4	UNIDADES
3.	CADEIRA PARA BANHO COM RODAS	2	UNIDADE
4.	CARRINHO DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS	3	UNIDADES
5.	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR - MULTIFUNCIONAL - KIT CONTENDO: CARRINHO, BALDE 30L, CABO TELESCÓPICO, PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO, PÁ, MOP.	50	UNIDADE
6.	CARRINHO DE SERVIR TIPO COPA, EM AÇO INOX, COM 03 PRATELEIRAS, ALÇA DE MOVIMENTAÇÃO, TAMANHO 60CM X 40CM X 90CM.	2	UNIDADE
7.	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BOLSA	50	UNIDADE
8.	HAMPER SIMPLES PINTADO COM RODÍZIOS, ACOMPANHADO DE 01 SACO ALGODÃO CRU	50	UNIDADE
9.	MACA CIRURGICA ELÉTRICA	10	UNIDADES
10.	MACA HOSPITALAR PARA EXAMES CLÍNICOS SIMPLES	10	UNIDADE
11.	MESA AUXILIAR HOSPITAL COM RODIZIO PINTADA 40X60	6	UNIDADES
12.	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO PÉS ESMALTADOS.	100	UNIDADE

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	AGITADOR PARA TUBOS VÓRTEX	2	UNIDADE
2.	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR PORTÁTIL BIVOLT, DE BOA QUALIDADE E ALTA POTÊNCIA, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 5 LITROS;	10	UNIDADE
3.	BOMBA DE INFUSÃO	1000	UNIDADE
4.	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA LABORATÓRIO. CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML, VELOCIDADE AJUSTÁVEL 4000RPM - 220V	1	UNIDADE
5.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO A OLEO	3	UNIDADE
6.	CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO	3	UNIDADES
7.	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 5,0M P OXIGENIO E AR COMPRIMIDO	50	UNIDADE
8.	FOTOPOLIMERIZADOR - ALIMENTAÇÃO BIVOLT; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; PESO DA PEÇA DE MÃO 0,18 KG; COMPRIMENTO DE ONDA 400 A 500 NM; EMISSOR DE LUZ: LÂMPADA LED (18V X 75 W); TIMER 99S; POTÊNCIA DE LUZ 350 A 600 MW/CM2; FUSÍVEL	2	UNIDADE
9.	FRASCO SISTEMA PARA DERAGEM TÓRAX	100	UNIDADE
10.	LANTERNA CLINICA	20	UNIDADES
11.	LARINGOSCÓPIO	5	UNIDADES
12.	LAVATÓRIO CIRURGICO 2,40m COM ACIONADOR DE PEDAL	1	UNIDADES
13.	MAQUINA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 220 VOLTS, TEMPERATURA DIGITAL AJUSTÁVEL ATÉ 300°C, POTÊNCIA 200 WATTS, PESO 5 KG; ÁREA DE SELAGEM 300; MM; ESPESSURA DA SOLDA 13 MM	1	UNIDADE
14.	MICROMOTOR (BAIXA ROTAÇÃO) - ROTAÇÃO 3.000 A 18.000 RPM; CONSUMO DE AR 65 1/MIN; PRESSÃO 60 A 80 PSI; PESO 93G	2	UNIDADE
15.	RÉGUA DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO DUPLA	50	UNIDADE
16.	TURBINA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO) - ROTAÇÃO 400.000 RPM; PESO(G) 37 BRODEN/ 44 MIDWEST; CONSUMO DE AR 42 1/MIN; PRESSÃO 30 PSI; DIÂMETRO DA CABEÇA 11 MM; ALTURA DA CABEÇA 13,2MM; CONSUMO DE ÁGUA NO SPRAY 42ML/MIN; NÍVEL SONORO 69 DB	2	UNIDADE
17.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA GASES	200	UNIDADE

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	MESA CIRURGICA ELETRICA ALTA. Capacidade de elevação total: 250 kg	1	UNIDADES

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.	FOCO CIRURGICO 5 LAMPADAS DE TETO	3	UNIDADES
2.	FOCO CIRURGICO AUXILIAR	4	UNIDADES
3.	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO SEM ESPELHO 220V	3	UNIDADE

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Pregoeira Municipal
Prefeitura Municipal de Tanque Novo
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
Endereço:
CPF:
Telefone:
E-mail:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE XXX:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

ANEXO V - DECLARAÇÕES (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na xxx, telefone xxx, e-mail: xxx, neste ato representada pelo seu xxx (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) xxx, nacionalidade: xxx, estado civil: xxx, profissão: xxx, portador(a) do RG nº xxx, expedido por: xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) no(a) xxx, CEP: xxx, **DECLARA**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002;

c. que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta;

d. em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

f. que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s);

g. que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993);

h. que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

i. que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993);

j. que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital;

k. que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l. que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0

n. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

p. que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil SA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

q. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Nº de autenticação: 9FF61AEFDC-85545579E5-9553BC36FD-B6B6DBEEF0